



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Revogação / Anulação .....	8
Extrato .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 1.736, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**  
**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO**  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIO  
10.301.1119.1.071 Reforma e Adequação de prédios da Saúde - EC 105/2019

#### **CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

**TOTAL.....R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 161.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 161.000,00**

b) anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**  
**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO**

10.301.1119.1.070 Aquisição Veículos/Equipamentos Saúde - EC 105/2019  
44.90.52.00 (404) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 189.000,00

**SUB TOTAL.....R\$**

**189.000,00**

**TOTAL.....R\$**

**350.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.02.0.1.39 - Rec. Rend. Aplic. - Transf. Especiais EC 105/2019 (código de aplicação 05.800.05)

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### LEI N.º 1.737, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

**UNID. EXEC.: 01 PROFISSIONAIS DA EDUC.**

**BÁSICA - FUNDEB 70%**

12.361.1113.2.032 - Manutenção da Educ. Básica Fundamental - 70% - Fundeb

31.90.11.00 (128) -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

12.365.1113.2.033 - Manutenção da Educação Básica Creche - 70% - Fundeb

31.90.11.00 (131) -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 232.000,00

31.90.16.00 (133) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 3 de 9

12.367.1113.2.035 - Manutenção da Educ. Básica Educ. Especial - 70% - Fundeb

31.90.16.00 (139) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

**UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS**

15.451.1115.2.039 - Manutenção das atividades de Logradouros Públicos

31.90.16.00 (167) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

31.90.16.00 (226) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

**TOTAL.....**  
**R\$ 497.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

**UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS - 30%**

12.361.1113.2.032 - Manutenção da Educ. Básica Fundamental - 70% - Fundeb

31.90.13.00 (129) - Obrigações Patronais.....R\$ 160.000,00

12.365.1113.2.034 - Manutenção da Educ. Básica Pré Escola - 70% - Fundeb

31.90.13.00 (135) - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

**UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - OUTROS - 30%**

12.361.1114.1.006 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental

44.90.51.00 (140) - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

12.361.1114.2.036 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - 30%

33.90.30.00 (141) - Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

33.90.30.00 (142) - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

33.90.36.00 (143) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 (144) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

44.90.52.00 (145) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

12.365.1114.1.008 - Constr., reforma e ampliação de Unidades de Educ. Infantil

44.90.51.00 (146) - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

12.365.1114.2.037 - Manutenção da Educação Básica Creche - 30%

33.90.30.00 (147) - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

33.90.36.00 (148) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 (149) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

44.90.52.00 (150) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

12.365.1114.2.038 - Manutenção da Educação Básica Pré Escola - 30%

33.90.30.00 (151) - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

33.90.36.00 (152) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 (153) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00

44.90.52.00 (154) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

31.90.13.00 (225) - Obrigações Patronais.....R\$ 157.000,00

**TOTAL.....**  
**R\$ 497.000,00**

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**LEI N.º 1.738, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CATEGORIA ECONÔMICA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 4 de 9

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir categoria econômica, no valor de R\$.10.000,00 (Dez mil reais).

**Parágrafo único** - As despesas relativas à abertura de categoria econômica de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1121.2.121 FNAS - Benefício Eventual  
**CATEGORIA ECONÔMICA**  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

**TOTAL**  
.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura da categoria econômica de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
08.244.1121.2.121 - FNAS - Benefício Eventual  
33.90.39.00 (362) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**TOTAL**  
.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.3.2.1.02.0.1.22 (153) Rec. Rend. Aplic - FMAS - Benefício Eventual e 1.7.2.9.51.0.1.02 (177) Transferências de Recursos - Benefício Eventual (código de aplicação (02.500.17).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**LEI N.º 1.739, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**  
**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**  
10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS  
10.301.1119.2.142 Emenda nº 2023.083.49623 - Manut. Atividades Médico Hospitalar  
**CATEGORIA ECONÔMICA**  
3.0.00.00.0 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00. Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
.....R\$ 400.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**  
**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**  
10.301.1119.2.139 - Emenda nº 2023.083.49623 - Adequação, manutenção e pintura no Complexo de Saúde  
3.3.90.30.00 (401) Material de Consumo  
.....R\$ 300.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 5 de 9

3.3.90.39.00 (402) Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

**TOTAL .....R\$ 500.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica das receitas:

- 13.21.02.0.1.33 - Rec. Rend. Aplic. - Financ. Ações de Saúde (código de aplicação 02.301.15) e rubrica da receita de Transf. Rec. Estadual - Financ. Custeio Ações de Saúde.

**Art. 4º** - Fica autorizada suplementação/anulação entre as dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando necessidade de ajustes de valores das referidas despesas.

**Art. 5º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Decretos

#### DECRETO N.º 4.534, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.736, de 25 de outubro de 2024:

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$.350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.1.071 Reforma e Adequação de prédios

da Saúde - EC 105/2019

#### **CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e

Instalações.....R\$ 350.000,00

**TOTAL.....R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 161.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 161.000,00**

b) anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

10.301.1119.1.070 Aquisição Veículos/Equipamentos Saúde - EC 105/2019

44.90.52.00 (404) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 189.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 189.000,00**

**TOTAL.....R\$ 350.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.02.0.1.39 - Rec. Rend. Aplic. - Transf. Especiais EC 105/2019 (código de aplicação 05.800.05)

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### DECRETO N.º 4.535, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

#### **ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 6 de 9

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.737, de 25 de outubro de 2024:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

#### ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

#### UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

#### UNID. EXEC.: 01 PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%

12.361.1113.2.032 - Manutenção da Educ. Básica Fundamental - 70% - Fundeb

31.90.11.00 (128) -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

12.365.1113.2.033 - Manutenção da Educação Básica Creche - 70% - Fundeb

31.90.11.00 (131) -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 232.000,00

31.90.16.00 (133) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00

12.367.1113.2.035 - Manutenção da Educ. Básica Educ. Especial - 70% - Fundeb

31.90.16.00 (139) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

#### UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

#### UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.039 - Manutenção das atividades de Logradouros Públicos

31.90.16.00 (167) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

#### UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

#### UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

31.90.16.00 (226) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

**TOTAL.....**

**R\$ 497.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

#### UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

#### UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS - 30%

12.361.1113.2.032 - Manutenção da Educ. Básica Fundamental - 70% - Fundeb

31.90.13.00 (129) - Obrigações Patronais.....R\$ 160.000,00

12.365.1113.2.034 - Manutenção da Educ. Básica Pré

Escola - 70% - Fundeb

31.90.13.00 (135) - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

#### UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - OUTROS - 30%

12.361.1114.1.006 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental

44.90.51.00 (140) - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

12.361.1114.2.036 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - 30%

33.90.30.00 (141) - Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

33.90.30.00 (142) - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

33.90.36.00 (143) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 (144) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

44.90.52.00 (145) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

12.365.1114.1.008 - Constr., reforma e ampliação de Unidades de Educ. Infantil

44.90.51.00 (146) - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

12.365.1114.2.037 - Manutenção da Educação Básica Creche - 30%

33.90.30.00 (147) - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

33.90.36.00 (148) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 (149) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

44.90.52.00 (150) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

12.365.1114.2.038 - Manutenção da Educação Básica Pré Escola - 30%

33.90.30.00 (151) - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

33.90.36.00 (152) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 (153) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00

44.90.52.00 (154) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

#### UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

#### UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

31.90.13.00 (225) - Obrigações Patronais.....R\$ 157.000,00

**TOTAL.....**

**R\$ 497.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 7 de 9

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**DECRETO N.º 4.536, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ABRE CATEGORIA ECONÔMICA  
AO ORÇAMENTO MUNICIPAL  
VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.738, de 25 de outubro de 2024:

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir categoria econômica, no valor de R\$.10.000,00 (Dez mil reais).

**Parágrafo único** - As despesas relativas à abertura de categoria econômica de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1121.2.121 FNAS - Benefício Eventual

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

**TOTAL**

.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura da categoria econômica de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1121.2.121 - FNAS - Benefício Eventual

33.90.39.00 (362) - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**TOTAL**

.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.3.2.1.02.0.1.22 (153) Rec. Rend. Aplic - FMAS - Benefício Eventual e 1.7.2.9.51.0.1.02 (177) Transferências de Recursos - Benefício Eventual (código de aplicação (02.500.17)).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**DECRETO N.º 4.537, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.739, de 25 de outubro de 2024:

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.1119.2.142 Emenda nº 2023.083.49623 -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 8 de 9

Manut. Atividades Médico Hospitalar

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.0 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00. Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 400.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

10.301.1119.2.139 - Emenda nº 2023.083.49623 -

Adequação, manutenção e pintura no Complexo de Saúde

3.3.90.30.00 (401) Material de Consumo

.....R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 (402) Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

**TOTAL .....R\$ 500.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica das receitas:

- 13.21.02.0.1.33 - Rec. Rend. Aplic. - Financ. Ações de Saúde (código de aplicação (02.301.15) e rubrica da receita de Transf. Rec. Estadual - Financ. Custeio Ações de Saúde.

**Art. 4º** - Fica autorizada suplementação/anulação entre as dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando necessidade de ajustes de valores das referidas despesas.

**Art. 5º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação

### MUNICÍPIO DE IPEÚNA

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 260/2024**

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia e filmagem para cobertura e produção de áudio visual para captação de imagens, produção e edição de vídeos institucionais, para a Prefeitura Municipal de Ipeúna, tendo em vista as necessárias retificações no Termo de Referência, sendo republicado oportunamente, se o caso. Ipeúna, 31/10/2024 Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE IPEÚNA

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 372/2024**

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL COM 04 (QUATRO) TORRES, recomendado e adequado para faixa etária de 03 a 12 anos, de alta qualidade e segurança com serviço de instalação incluso, tendo em vista as necessárias retificações no Termo de Referência, sendo republicado oportunamente, se o caso. Ipeúna, 31/10/2024 Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal

### Extrato

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 400/2024**

##### **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas da parte de escapamento do veículo Kombi Escolar - Flex - 2009, placa CPV-3581.**

A pedido da Secretaria Municipal transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por item. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 02 propostas iniciais das empresas RCS PNEUS (CNPJ 22.433.142/0001-85) e IPNEUS CENTRO AUTOMOTIVO (CNPJ 05.033.380/0001-84). Sendo as seguintes:

##### **RCS PNEUS:**

SILENCIOSO TRASEIRO VW0105T/11088 - R\$ 305,00

COLETOR VW0111D - R\$ 710,00

##### **IPNEUS CENTRO AUTOMOTIVO:**

SILENCIOSO TRASEIRO VW0105T/11088 - R\$ 325,00

COLETOR VW0111D - R\$ 740,00

Foi verificado então que a empresa RCS PNEUS (CNPJ 22.433.142/0001-85) foi a escolhida por apresentar o menor valor para os itens, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.015,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 9 de 9

Ipeúna, 29 de outubro de 2024

.....